



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 6 de Setembro de 1989

Base Territorial: Estado de São Paulo - Sede: São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP - CEP 05014-000

Telefone/Whatsapp: 3865--7475

Site: www.sindiflores.com.br

E-mail: secretaria@sindiflores.com.br

VISÃO	MISSÃO	BANDEIRAS	VALORES
Liderar a comunidade empresarial de flores e plantas ornamentais no Estado de São Paulo com foco na atuação e no desenvolvimento das empresas representadas.	Defender, representar e promover os varejistas de flores, através do associativismo e práticas gerenciais com o propósito de assegurar o seu desenvolvimento econômico e Social.	<ul style="list-style-type: none">- gestão pública eficaz- racionalização de impostos- Liberdade individual e coletiva na relação de emprego- Fortalecimento da representatividade em todo Estado de São Paulo- Combater a informalidade e lutar pela longevidade das empresas- Combater a concorrência predatória	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento econômico e social sustentável.- Desenvolvimento de competências empresariais com visão global.

CÓDIGO DE ÉTICA DO SINDIFLORES

1. Palavra do Presidente

O Sindiflores – Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo, com muito orgulho e responsabilidade, vem à público para apresentar seu Código de Ética, resultado de várias reuniões de sua diretoria e colaboradores.

Tem como objetivo este trabalho tornar transparente os princípios éticos que norteiam o sindicato em suas relações com toda a comunidade, seja ela, interna ou externa, a coerência entre seu discurso e a efetividade de suas ações, a busca das melhores práticas gerenciais e o comprometimento com as questões no âmbito econômico, político, social e ambiental do segmento de flores e plantas ornamentais no Estado de São Paulo.

2. Princípios Éticos da Entidade

Os princípios e os valores morais da entidade deverão ser exercidos com ética e sempre com:

- 2.1. Independência – trabalhando com liberdade e autonomia.
- 2.2. Transparência - com respeito ao interesse público e de todas as partes interessadas, guardando os direitos de privacidade pessoal e a política de segurança da informação da entidade.
- 2.3. Comprometimento – arcando com seus compromissos utilizando-se de regras propostas, a fim de se alcançar a exatidão do ato ou ação.

3. No Exercício da Governança Corporativa

- O Sindiflores registra seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambigüidade de informações e disponibiliza seus livros às Autoridades e Órgãos Públicos Competentes, caso sejam solicitados.

- O Sindiflores promove e cumpre este Código de Ética mediante dispositivos de gestão em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, esclarecendo suas dúvidas, acolhendo sugestões, com intuito de facilitar seu entendimento na busca da melhoria constante.

4. Na Relação da Entidade com a Força de Trabalho

O Sindiflores respeita e promove a diversidade e combate todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão. Nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

5. Na Relação da Força de Trabalho com a Entidade

- Seus servidores cumprem com empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitando as oportunidades de capacitação permanente, concordando em serem sistematicamente avaliados e procuram evoluir com seus erros, transformando-os em oportunidades de aprendizado e melhoria contínua.

- Seus servidores não exigem, nem insinuem, nem aceitam, nem oferecem qualquer tipo de favor, vantagem ou benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais, exceto brindes promocionais, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com as partes interessadas.

6. Nas relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços

- O Sindiflores exige dos seus prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste código, enquanto perdurarem seus contratos com a mesma.

- O Sindiflores disponibiliza para os prestadores de serviços, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho, oferecidas aos seus servidores, reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança das informações por eles acessadas.

7. Nas Relações com Clientes de Representatividade

- O Sindiflores ao exercer sua atividade de Representatividade, tem o compromisso com os empresários de sua categoria de defender os seus interesses nas negociações para celebração das Convenções Coletivas de Trabalho, na busca de soluções e alternativas junto aos governos municipal, estadual e federal de forma a agregar valor para a Sociedade e demais interessados.
- O Sindiflores oferece produtos e serviços de qualidade, num padrão de atendimento transparente, eficiente, cortês e respeitoso, visando a satisfação de seus representados, de forma a agregar valor para os mesmos e proporcionar a manutenção de relacionamentos duradouros.

8. Nas Relações com o Meio Ambiente e a Responsabilidade Social

- O Sindiflores contribui para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos de sua atividade e no desenvolvimento de projetos junto à comunidade que interage.
- O Sindiflores assume a responsabilidade social com toda a comunidade consumidora ou não dos produtos de suas representadas ao desenvolver e legar, com ética e transparência, estudos para minimizar seus impactos negativos no meio ambiente e na comunidade.

9. Nas Relações com Governo e Sociedade

- O Sindiflores valoriza o envolvimento e o comprometimento da sua força de trabalho, em debates e elaboração de propostas e projetos, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, com ações articuladas com órgãos públicos e privados.
- O Sindiflores interage em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação da mão de obra e o desenvolvimento de novas lideranças para a categoria representada.

10. Disposições Finais

O presente Código de Ética abrange toda a Diretoria do Sindiflores, os membros do Conselho Fiscal, os Diretores Adjuntos, os ocupantes de Funções Gerenciais, a Força de Trabalho e os Prestadores de Serviços da entidade, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da entidade e nas suas relações com as partes interessadas.